

PROAD Nº 18779/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2022



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANDRÉ
FURTA
ALVES
13/07/2023 16:51

ANEXO II AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 19/2022

Termo de Adesão dos órgãos do Poder Judiciário

TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 19/2022, SOB A ÉGIDE DO PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO PELOS DIREITOS HUMANOS

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOÃO MARCELO BALSANELLI**, portador do CPF nº 424.644.551-72 e Cédula de Identidade nº 326674, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Termo de Cooperação Técnica n. 19/2022, sob a égide do **Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos**, mediante cooperação técnica e operacional com vistas à adoção de medidas variadas voltadas para a concretização dos Direitos Humanos no âmbito do Poder Judiciário.

O Presidente, Desembargador **JOÃO MARCELO BALSANELLI**, declara firme vontade de desenvolver ações para a proteção e promoção dos Direitos Humanos, com ênfase no controle de convencionalidade, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 123, de 7 de janeiro de 2022, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a observância dos tratados internacionais de Direitos Humanos e o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, bem como a necessidade de controle de convencionalidade (artigo 1º, I da Recomendação n. 123/2022).

O presente Instrumento tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a promoção da cultura de Direitos Humanos, com ênfase no controle de convencionalidade, no Poder Judiciário.

1. **ATUAÇÃO COORDENADA:** o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO** buscará desenvolver ações coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça visando à efetividade e qualidade da concretização dos Direitos Humanos no âmbito do Poder Judiciário, com especial enfoque no controle de convencionalidade.
2. **GESTOR LOCAL:** indica para gestor local do presente instrumento o Desembargador **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA FILHO**, Cédula de Identidade nº 239308, CPF nº



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

067.715.641-34, endereço eletrônico: ffilho@trt24.jus.br, que doravante será responsável pela execução das atividades previstas na Cláusula 4.2 do Presente Termo de Adesão.

3. **VIGÊNCIA:** o presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura.

4. RESPONSABILIDADES:

4.1 São responsabilidades gerais do Conselho Nacional de Justiça:

- 4.1.1 Coordenar, executar e supervisionar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos;
- 4.1.2 Promover a articulação entre os órgãos do Poder Judiciário e os partícipes, com vistas à realização das ações objeto do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos;
- 4.1.3 Auxiliar no planejamento e no desenvolvimento de cursos de capacitação realizados em parceria com a Enfam sobre o tema de Direitos Humanos, com enfoque no controle de convencionalidade;
- 4.1.4 Fomentar a participação dos tribunais nos cursos de capacitação sobre o tema de Direitos Humanos, com enfoque no controle de convencionalidade;
- 4.1.5 Intercambiar documentos e apoio técnico-institucional necessários à execução do objeto;
- 4.1.6 Responsabilizar-se pela articulação institucional com as Escolas Judiciais Estaduais e Federais, ENFAM, Corte Interamericana de Direitos Humanos, Comissão Interamericana e o Max-Planck-Institute for Comparative Public Law and International Law para a realização de ações de capacitação destinadas a magistrados e magistradas, bem como para servidores e servidoras do Sistema de Justiça Brasileiro;
- 4.1.7 Disponibilizar aos partícipes as pesquisas e cartilhas produzidas por meio das ações do projeto;
- 4.1.8 Divulgar as ações do projeto e os respectivos resultados obtidos.

4.2 São responsabilidades gerais do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região:

- 4.2.1 Indicar, conforme a respectiva área de atuação de cada partícipe, pessoal técnico para auxiliar a equipe do CNJ nas atividades de planejamento de seminários, de cursos de capacitação e da campanha de divulgação das ações;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 422 Prestar apoio logístico, sempre que possível, nas plataformas virtuais e nos locais de realização dos seminários e cursos;
- 423 Divulgar as peças de comunicação disponibilizadas pelo CNJ (meio físico e eletrônico);
- 424 Viabilizar a participação dos profissionais que compõem sua força de trabalho nos seminários e nos cursos de capacitação presencial;
- 425 Fomentar medidas visando à inclusão da disciplina de Direitos Humanos nos editais dos concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura, com destaque ao sistema interamericano, jurisprudência da Corte Interamericana, controle de convencionalidade, jurisprudência do STF em matéria de tratados de Direitos Humanos e diálogos jurisdicionais;
- 426 Divulgar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos e os respectivos resultados obtidos.

5. PUBLICAÇÃO: O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

JOAO MARCELO
BALSANELLI:42464455172

Assinado de forma digital por JOAO
MARCELO BALSANELLI:42464455172
Dados: 2023.07.13 11:53:10 -04'00'

Desembargador Presidente João Marcelo Balsanelli

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

FRANCISCO DAS
CHAGAS LIMA
FILHO:639800

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
FILHO:639800
Dados: 2023.07.13 15:15:56 -04'00'

Desembargador Francisco das Chagas Lima Filho

DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT 24ª REGIÃO